



DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.333/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Responsável pela solicitação: AGOSTINHO FERREIRA LIMA

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei n° 14.33/2021)

Objeto da solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação do Objeto: Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo especificado.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	SERV.	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Classificação dos Bens/Serviços: Comum; Específico.**Quanto ao Objeto:** Serviço não continuado; Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra; Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra; Material de Consumo; Material Permanente/Equipamento.**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

3.1 A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra em manutenção elétrica corretiva e preventiva dos prédios públicos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A manutenção adequada das instalações elétricas é essencial para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos prédios públicos, prevenindo falhas, interrupções no fornecimento de energia, riscos de acidentes elétricos, incêndios e danos aos equipamentos públicos, além de assegurar a integridade física de servidores e usuários dos serviços públicos.

A execução periódica da manutenção preventiva permite a identificação antecipada de falhas, desgastes e irregularidades nas instalações elétricas, contribuindo para a redução de custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos sistemas elétricos. Já a manutenção corretiva é indispensável para a pronta solução de ocorrências imprevistas que possam comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público, o cumprimento das normas de segurança elétrica e a melhoria das condições de trabalho e atendimento à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança da administração pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

4.1 Dos quantitativos solicitados.



ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	SERV.	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

5.1. **Prazo de Execução /Entrega:** A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**.

5.2. O serviço deverá ser prestado no endereço especificado pela **CONTRATANTE** de forma presencial, no período de segunda a sexta-feira, horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 e as sábados e domingos se surgir alguma urgência.

5.3. O prazo de vigência deste contrato será de **11 (onze) meses** a serem contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

() Local único:

(x) Locais diversos: Conforme informado pela CONTRATANTE.

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

- (X) Próprio
() Estadual
() Federal



Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação: 14.14.4.122.0001.2004;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Fonte: 1.500.0000.000000.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

- (X) Global
() Lote
() Item

9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

9.1 Com base na análise preliminar realiza, estima-se que a data aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de 11 (onze) Meses.

9.2. Entretanto, essas datas são apenas estimativas preliminares e estão sujeitas a alterações com base em excepcionalidade deste município.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 19 de janeiro de 2026.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento